

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Elói Mendes  
Prefeitura Municipal de Elói Mendes  
Registro de Preços Eletrônico - 6/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	25/02/2026 - 10:25:35	Pedido de Esclarecimento	25/02/2026 - 10:25:35	
<p>Questionamento: Prezado Pregoeiro, segue nosso questionamento: Prezado pregoeiro, segue nosso esclarecimento: "Considerando o Item 12 do Termo de Referência, solicitamos esclarecimento se é admitida a execução de atendimentos técnicos presenciais (última ponta) por parceiros locais terceirizados, desde que previamente declarada e comprovada sua capacidade técnica, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo objeto e pelos níveis de serviço contratados ?</p> <p>Resposta: Prezado, A resposta ao questionamento foi anexada aos autos.</p>					
-	-	23/02/2026 - 13:31:44	SERVIÇO SOB DEMANDA	23/02/2026 - 15:06:26	
<p>Questionamento: Prezados, boa tarde.</p> <p>O edital esta escrito como uma contratação total, e em alguns momentos citam registro de preços e entrega parcelada. Questionamos: O edital é um registro de preços? Caso positivo, Há uma quantidade mínima por Ordem de serviço? Questionamos porque o preço é diferente se tiver 100 ordens de instalação de 3 câmeras ou 2 ordem de 150 câmeras. Acreditamos que devesse ter uma quantidade mínima, por exemplo, cada ordem de Serviço será de 50 câmeras.</p> <p>Resposta: Prezado, A resposta aos questionamentos foi anexada aos autos.</p>					
-	-	10/02/2026 - 10:36:08	1. DO DIRECIONAMENTO TÉCNICO E RESTRIÇÃO À AMPLA COMPETITIVIDADE	11/02/2026 - 14:44:31	<a href="#">QUESTIONAME NTO WORLDCAM BRASIL.pdf</a>
<p>Questionamento: Referência: Pregão Eletrônico nº 6/2026 – Processo nº 18/2026 Objeto: Aquisição de Componentes de CFTV e Serviços de Instalação. WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.167.868/0001-74, com sede na Rua Najla Carone Guedert, nº 820, Sala 3, Pagani, Palhoça – SC, CEP 88.132-150, representada por sua Diretora Administrativa, Daniela Cardoso Abdo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos: 1. DO DIRECIONAMENTO TÉCNICO E RESTRIÇÃO À AMPLA COMPETITIVIDADE, Arquivo Anexo: QUESTIONAMENTO WORLDCAM BRASIL.pdf</p> <p>Resposta: Prezado, A resposta aos questionamentos foi anexada aos autos.</p>					



## Memorando 1- 759/2026

---

**De:** Luís B. - SMA-TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/02/2026 às 09:25:17

**Setores envolvidos:**

SMA-LIC, SMA-TI

### Esclarecimento - PE 6/2026

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informo que:

O edital e o Termo de Referência não vedam a utilização de parceiros locais para a execução dos atendimentos técnicos presenciais (última ponta), tampouco estabelecem obrigação de que todo o serviço seja executado exclusivamente por equipe própria da CONTRATADA. Assim, é admissível que a CONTRATADA utilize terceiros/parceiros locais para a execução de parte dos serviços, desde que observadas as disposições do edital, segundo o qual:

- a) a CONTRATADA deverá executar o objeto de forma a garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços, atendendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência;
- b) a CONTRATADA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução contratual, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não havendo qualquer vinculação trabalhista entre a Administração e eventuais empregados ou prepostos da contratada;
- c) a CONTRATADA responde integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos e eventuais terceiros envolvidos na execução, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência dos serviços prestados.

Deve-se observar também o item 19.2 do edital.

#### 19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

[...]

19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

[...]

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

[...]

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

**Luís Paulo da Silva Bruziques**

*DTI - Diretor de Tecnologia da Informação*

*Matrícula n.º 6366*

*Contatos:*

*0800 443 2000 | Ramal 1003*

*+55 (35) 98405-7313 (WhatsApp)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8673-08D9-FBF7-F583

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS PAULO DA SILVA BRUZIGUES (CPF 089.XXX.XXX-59) em 25/02/2026 09:25:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/8673-08D9-FBF7-F583>